

DECRETO N.º 38.657, DE 15/10/2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE
COMO ESTAGIÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS
DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 3.265, DE
23/12/2009 E DECRETO N.º 21.218, DE 09/08/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a proceder a
contratação do Estudante abaixo descrito como Estagiário, com a carga horária de 6 horas
diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor
municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Decreto n.º
21.218, de 09/08/2010.

| <i>Nome</i> | <i>Curso</i> | <i>Faculdade</i> | <i>Secretaria</i> | <i>A partir</i> |
|------------------------------|--------------|------------------|-------------------|-----------------|
| LEONARDO DALPIERO BORÇATO | Direito | FACE | SEMAD | 16/09/2020 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 16/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Outubro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal